



*Elisapalha*

## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

### CONTRATO DO AJUSTE DIRETO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, HIGIENE NO TRABALHO E SAÚDE AMBIENTAL

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano dois mil e dezasseis, na Divisão Administrativa e Financeira desta Câmara Municipal, sita na Praça da República, n.º 467, Refojos, União de freguesias de Refojos Outeiro e Painzela, concelho de Cabeceiras de Basto, compareceram os outorgantes:-----

**PRIMEIRO: Senhor Francisco Luís Teixeira Alves**, divorciado, natural da freguesia de Refojos de Basto, concelho de Cabeceiras de Basto, residente na Rua de Conselheiros, n.º 140, da União de freguesias de Refojos de Basto Outeiro e Painzela, concelho de Cabeceiras de Basto, intervindo na qualidade de Presidente e em representação do **Município de Cabeceiras de Basto**, entidade equiparada a pessoa coletiva número 505 330 334.-----

**SEGUNDO: Elisa Maria Vilela de Magalhães**, solteira natural da freguesia de Paranhos, concelho do Porto e distrito do Porto, residente na Rua D. Nuno Álvares Pereira n.º 1094, União de Freguesias de Refojos de Basto, Painzela e Outeiro concelho de Cabeceiras de Basto e distrito de Braga contribuinte número 206141653.-----

**Declarou o primeiro outorgante:**-----

-----Que, por deliberação do Executivo Municipal de vinte e dois de janeiro do ano dois mil e dezasseis, foi adjudicado à representada da segunda outorgante a prestação de serviços de **“Segurança, Higiene no Trabalho e Saúde Ambiental”**, pelo preço de nove mil cento e noventa euros e oitenta cêntimos, isento do Imposto Sobre o Valor Acrescentado.-----

----- A prestação de serviços objeto do contrato e todos os atos que ao mesmo digam respeito, obedecerão ao estipulado no Caderno de Encargos e às boas normas e especificações em vigor. --

-----O segundo outorgante compromete-se a prestar o serviço até trinta e um de dezembro de dois mil e dezasseis. -----

-----Que fazem parte integrante deste contrato, e a eles recorrerá quando necessário, o caderno de encargos e a proposta apresentada pelo **Segundo Outorgante**. -----

-----As condições de pagamento são as constantes da proposta do adjudicatário apresentada.-----

-----O **Segundo Outorgante** não pode ceder ou dar como garantia o presente contrato ou qualquer dos direitos ou obrigações nele estipulado, sem prévio acordo escrito do **Primeiro Outorgante**.-----

-----A abertura do procedimento por ajuste direto relativo ao presente contrato foi autorizada por deliberação do Executivo Municipal, de oito de janeiro do ano de dois mil e dezasseis.-----



## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

-----A prestação de serviços objeto do presente contrato foi adjudicada por deliberação do Executivo Municipal de vinte e seis de junho do ano de dois mil e quinze.-----

-----Que este contrato tem cabimento sob o número de compromisso dois mil cento e quinze na seguinte rubrica orçamental: zero dois zero dois – Divisão Administrativa e Financeira, zero dois zero dois, catorze – Prestação de Serviços de Segurança, Higiene no Trabalho e Saúde Ambiental.-----

**Declarou o segundo outorgante:**-----

-----Que, para a sua representada, aceita o presente contrato nos termos exarados, declarando conhecer o conteúdo e teor dos documentos atrás referidos. -----

-----Que, a sua representada tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social no dia doze de janeiro do ano dois mil e dezasseis.-----

-----Que não são devedores ao Estado por contribuições e impostos conforme Certidão emitida no Serviço de Finanças de Cabeceiras de Basto, no dia doze de janeiro do ano dois mil e dezasseis.-----

-----O presente contrato foi escrito em duas folhas, todas rubricadas pelos mencionados Outorgantes, com exceção da última folha que pelos mesmos vai ser assinada, depois de a todos ser lido em voz alta.-----

**Ficam arquivados** no maço de documentos respetivo: Caderno de Encargos; Proposta; Declaração do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, comprovativa de que a representada da **Segunda Outorgante** tem a sua situação contributiva regularizada naquela instituição;-----

Pelo Município de Cabeceiras de Basto,



(Francisco Luís Teixeira Alves)

Elisa Maria Vilela de Magalhães,



(Elisa Maria Vilela Magalhães)